

**Edital de Remanejamento e Transferência nº 02/2018 de 30 de novembro de 2018**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí – Deputado Ary Fossen, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para vagas de Remanejamento e Transferência nos cursos de **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, turno vespertino, **Tecnologia em Gestão Ambiental**, turno vespertino, **Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação**, turno noturno, **Tecnologia em Eventos**, turno matutino, **Tecnologia em Logística**, turnos matutino e noturno referente ao 1º semestre de 2019.

**I - DAS VAGAS:**

- 1- Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso.

Curso	Turno	Nº de Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	13
Eventos	Matutino	14
Gestão Ambiental	Vespertino	20
Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	15
Logística	Matutino	23
Logística	Noturno	20

**II – DA INSCRIÇÃO:**

- 1- As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Acadêmica da FATEC Jundiaí, na Av. União dos Ferroviários, 1760, Jundiaí, SP, nas datas de **29 a 31 de janeiro de 2019**, no horário de funcionamento da Secretaria.

- 2- Podem participar do processo:

- Alunos regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia da FATEC Jundiaí (transferência interturnos e intercurtos);
- Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS (remanejamento entre FATECs),

- c) Egressos da Fatec Jundiaí ou de outras Fatecs para integralização de um novo curso (retorno de egressos);
- d) Alunos matriculados ou graduados em outras instituições de Ensino Superior nacional e estrangeiras (transferência interinstituições) - em áreas afins.

3- O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso, turno e semestre.

4- Os candidatos à transferência que são alunos ou egressos da FATEC Jundiaí devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, que será fornecido pela secretaria acadêmica e preenchido no ato da inscrição;
- b) Caso o aluno ou egresso da FATEC Jundiaí tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior e queira utilizá-las para aproveitamento de estudos, deverá entregar Histórico e Conteúdo Programático no ato da inscrição.

5- Os candidatos à transferência oriundos de outras Fatecs e outras instituições de ensino devem apresentar, no ato da inscrição, uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- b) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- c) Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- d) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- e) Se o candidato é oriundo de instituição de Ensino estrangeira deverá apresentar a tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

6- Os candidatos à transferência já formados de outras instituições de ensino superior devem apresentar, no ato da inscrição, uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar da graduação contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- b) Diploma da graduação;
- c) Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição na qual o aluno se formou;
- d) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- e) Se o candidato é oriundo de instituição de Ensino estrangeira deverá apresentar a tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

7- O requerimento de transferência **não** será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

8- A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica da FATEC Jundiaí.

### III – ANÁLISE DA INSCRIÇÃO:

1 - A coordenação fará análise de aproveitamento de estudos e compatibilidade curricular para todas as inscrições.

2 – Para que o inscrito a transferência interturnos, intercursos ou remanejamento entre Fatecs tenha sua **inscrição deferida** deverá atender as seguintes condições:

- a) Possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

b) O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado, contando a partir da data da primeira matrícula seja na Fatec Jundiaí ou em outra unidade da Fatec, portanto se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá integralizar o curso no prazo total de 10 semestres ou obter 33% de disciplinas cursadas até 6 semestres de curso, a inscrição será indeferida.

3- Para que o egresso da Fatec Jundiaí ou de outras unidades tenha sua inscrição deferida deverá atender a seguinte condição:

a) O histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza deverá possibilitar uma dispensa de disciplinas igual ou superior àquele do segundo semestre do curso pretendido.

4 – Para que o inscrito matriculado ou graduado em outra Instituição de Ensino Superior tenha sua **inscrição deferida** deverá atender a seguinte condição:

a) Após análise da compatibilidade curricular realizada pela coordenação do curso pretendido, o candidato terá sua inscrição deferida caso tenha equivalência em todas as disciplinas do **1º semestre do curso**, ou no máximo uma disciplina faltante.

#### IV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1- A distribuição das vagas será feita dentre as inscrições deferidas em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza.

2- A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Intertornos – alunos da Fatec Jundiaí que queiram mudar de turno em um mesmo curso;
- b) Intercursos – alunos da Fatec Jundiaí que queiram mudar de curso (mesmo turno ou não);
- c) Remanejamento entre FATECs;
- d) Retorno de egressos para integralização de um novo curso (Fatec Jundiaí);



- e) Retorno de egressos para integralização de um novo curso (outras Fatecs);
- e) Interinstituições (regulares);
- f) Interinstituições (graduados).

3 - Para os alunos da Fatec Jundiaí e de outras Fatecs, terão prioridade os ingressantes do semestre anterior, seguindo-se os demais alunos. No caso de empate será utilizado o Percentual de Rendimento, baseado no histórico escolar do aluno junto a unidade da Fatec.

4 - Para a classificação dos egressos das Fatecs e inscritos de outras Instituições de Ensino Superior (regulares ou graduados), será utilizada a análise de aproveitamento de estudos e compatibilidade curricular realizada pela coordenação, tendo prioridade o candidato que tiver maior número de disciplinas dispensadas.

#### **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 1- Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no site da FATEC Jundiaí e na Secretaria Acadêmica da unidade.
- 2- A data de divulgação dos resultados será informada aos candidatos no ato da inscrição e estará disponível no Calendário Acadêmico do 1º semestre de 2019.

#### **VI – DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- 1- As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Jundiaí. O período de matrícula será informado juntamente com a divulgação dos resultados.
- 2- Os candidatos selecionados para transferências interturnos ou intercursos devem apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
  - a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, que será fornecido pela secretaria acadêmica e preenchido no ato da matrícula.



3- Os candidatos selecionados para reingresso (retorno de egressos) ou remanejamento entre FATECs devem apresentar, no ato da matrícula uma foto 3X4, recente e uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original de cada um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- d) Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos, com o comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Histórico Escolar completo do ensino médio ou equivalente;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

4- Os candidatos selecionados para transferências interinstituições (matriculados e graduados) devem apresentar, no ato da matrícula:

a) uma foto 3X4, recente;

b) Uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original de cada um dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos, com o comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Histórico Escolar completo do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem (para os candidatos que estão cursando) ou, pelo menos, o comprovante de havê-la requerido, caso em que têm o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-la à Secretaria Acadêmica.

5- Os candidatos selecionados para transferência interinstituições oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 06 (seis) meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Jundiaí, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

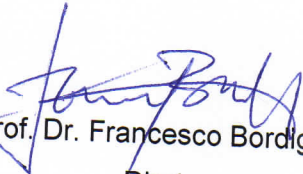
6 – Será indeferida a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas no item VI.

7 – Os candidatos são os responsáveis por tomar conhecimento das datas de divulgação do resultado e efetivação da matrícula, assim como dos documentos necessários para tal.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

2- Em caso de não efetivação ou de desistência da transferência, o candidato pode solicitar, através de formulário próprio, a devolução dos documentos apresentados.

  
Prof. Dr. Francesco Bordignon  
Diretor